



**Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –
PIBID/UFDPAr**

EDITAL 006/2021

Seleção de alunos voluntários para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFDPAr em conformidade com Edital CAPES nº02/2020

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e em consonância com a Portaria Capes nº259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 02/2020/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de alunos de iniciação à docência do Subprojeto Biologia, coordenado pelo Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, e que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPAr.

1. Objeto

Selecionar alunos voluntários para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro do Subprojeto Biologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID.

2. Do Programa PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº

9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 , Portaria Capes 259/2019 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPAr é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de alunos dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID/UFDPAr oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática.

2.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e voluntários e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPAr.

2.5 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00, para discentes que tenham cursando até 60% da carga horária dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.

2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3 Das Definições

3.1 **Bolsista e Voluntário de iniciação à docência:** discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 **Professor supervisor:** docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. **Coordenador de área:** professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

4. Das vagas

4.1 O processo de seleção de alunos voluntários seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para alunos bolsistas e para alunos voluntários por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Ciências Biológicas	Parnaíba	0	6
Total de Vagas		0	6

4.2 Os seis primeiros classificados serão vinculados e participarão como voluntários, eventualmente em caso de desistência ou exclusão de bolsistas, o aluno voluntário por ordem de classificação poderá assumir como bolsista.

4.3 Os voluntários deverão realizar todas as atividades estabelecidas nos subprojetos, inclusive deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos subprojetos.

5. Do cronograma

O processo de seleção dos alunos voluntários seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de Seleção

DATAS	ETAPAS
13 a 14/07	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos
15/07	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
16/07	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
19/07	Homologação das inscrições
20/07	Análise do histórico escolar
20/07	Divulgação do resultado parcial
21/07	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
22/07	Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final

6. Das atribuições

O aluno bolsista e o aluno voluntario de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPar) deverão cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA da CAPES Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, no EDITAL da CAPES Nº 02 de 2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do aluno,

previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;

V - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Parágrafo primeiro - O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Parágrafo segundo - Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. Das atividades e deveres dos discentes PIBID

8.1 Os alunos de iniciação à docência terão sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas e pelos voluntários, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os alunos deverão dispor de no mínimo 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.

8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;

b) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.

d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação e no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDFPar;

e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBD/UFDFPar definidas pela Capes;

g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

h) assinar termo de desligamento do Subprojeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Do processo de seleção dos candidatos

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBD/UFDFPar.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos que constam no ANEXO deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) o discente com maior idade;

b) o discente com maior IRA, exceto para os alunos cursando o primeiro período do Curso.

c) o discente melhor classificado nas chamadas do SISU 2020, exclusivo para candidatos cursando o primeiro período do Curso, considerando a chamada regular e a classificação da lista de espera, da forma que segue:

1º Melhor Classificado na AA-6;

2º Melhor Classificado na AA-5;

3º Melhor Classificado na AA-2;

4º Melhor Classificado na AA-8;

5º Melhor Classificado na AA-7;

6º Melhor Classificado na AA-1;

7º Melhor Classificado na AA-3;

8º Melhor Classificado na AC;

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados no site ufpi.br/ufdpar

10. Das disposições finais

10.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou alunos entre subprojetos.

10.3 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se à elas.

10.4 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAr.

Parnaíba (PI), 09 de julho de 2021



Profª. Drª. Gilvana Pessoa de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação –UFDPAr



Profª. Drª. Maria Rejane Lima Brandim

Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPAr



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas
Subprojeto	Biologia
Coordenador de Área	Profa. Dra. Georgia de Sousa Tavares
Contato eletrônico	pibidbiologia.ufdpar@gmail.com
Nºde vagas	06 vagas para voluntários

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Ciências Biológicas será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto exclusivamente pela avaliação do histórico escolar ou Resultado do ENEM 2019;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/vbG8PbBSGezEBdbH7> anexando cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto alunos do primeiro período;
- d) Resultado do ENEM 2019, (exclusivo para alunos do primeiro período);
- d) Comprovante de matrícula (exclusivo para alunos do primeiro período);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.
- f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.
- g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) IRA, para alunos do 2º ao 4º período);
- b) Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da nota do ENEM 2019, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \frac{(\text{LCT} + \text{CHT} + \text{MT} + \text{RED}) + \text{CNT} \times 2}{2}$$

PF: Pontuação Final

LCT: Nota de Linguagens, Códigos e suas tecnologias

CHT: Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

CNT: Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

MT: Nota de Matemática e suas Tecnologias

RED: Nota de Redação

2.5 Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$\text{NT} = \frac{(\text{TP}) \times 10}{\text{PMX}}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7 Distribuição das vagas no Subprojeto de Ciências Biológicas:

Quadro 03

Período Letivo	Vagas Voluntários
1	2
2	2
3	1
4	1
Total	6

Parágrafo único: A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.